

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 60, de 31 março de 2017

Delibera sobre a definição dos procedimentos de asseguração individual referente ao Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre a Barragem de Fundão e a UHE Candonga – PG010.

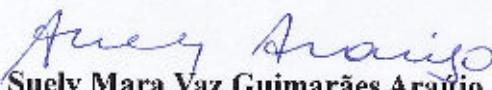
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, assinado entre União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 8, I, f, do TTAC, na Nota Técnica nº 03/2016 de 07/12/2016, da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Fica aprovado o Procedimento de Asseguração Individual – PAI – referente ao Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre a Barragem de Fundão e a UHE Candonga – PG010.

Belo Horizonte, 31 de março de 2017.


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO

